



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória,

de

de 19

L E I Nº 149

Concede auxílio.

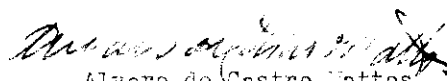
O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedido à sociedade que se organizar com a finalidade de instalar a Casa da Criança de Vitória, com sede nesta Capital, o auxílio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado às obras de construção de sua sede.

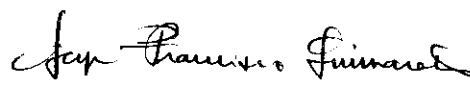
Art. 2º.- O auxílio de que trata a presente Lei será pago em prestações anuais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a serem consignados nos orçamentos municipais, a partir do exercício de 1 951.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 1 950.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração - da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 1 950.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO